



Ministério da Educação  
 Universidade Federal de Alfenas  
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
 Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### EDITAL Nº 39/2018

Processo nº 23087.010334/2018-11

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL -MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo de seleção de professores tutores para o **Programa de Educação pelo Trabalho (PET- Saúde/Interprofissionalidade)** da UNIFAL-MG, de acordo com o Edital nº. 10, de 23 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/Ministério da Saúde.

#### 1 - Das Vagas.

Para o **PET-Saúde/Interprofissionalidade** da UNIFAL-MG serão selecionados 12 docentes com formação na área da saúde, assim discriminadas:

| PROFISSÃO   | Nº VAGAS |
|---|----------|
| Docente com Graduação Específica no Curso de Enfermagem   | 02 vagas |
| Docente com Graduação Específica no Curso de Farmácia     | 02 vagas |
| Docente com Graduação Específica no Curso de Fisioterapia | 02 vagas |
| Docente com Graduação Específica no Curso de Nutrição     | 02 vagas |
| Docente com Graduação Específica no Curso de Odontologia  | 02 vagas |
| Docente com Graduação Específica no Curso de Medicina     | 02 vagas |
| Total   | 12 vagas |

**1.1 – O PET- Saúde/Interprofissionalidade** da UNIFAL-MG é um programa que tem como proposta desenvolver mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se os princípios de interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade e qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada

entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino para promoção da Educação Interprofissional, Trabalho em Equipe e Práticas Colaborativas em Saúde.

## 2- Das Bolsas

**2.1** - Serão oferecidas bolsas para tutores, de acordo com o Item 5, do Edital nº 10, de 23 de julho de 2018 do PET-Saúde/Interprofissionalidade. A bolsa referente ao PET-Saúde/Interprofissionalidade não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, de acordo com o Item 5.5.4, do Edital PET-Saúde/Interprofissionalidade. O repasse dos recursos financeiros estão condicionados à apresentação do projeto nos termos do item 3.2 do Edital nº 10, de 23 de julho de 2018 do PET-Saúde/Interprofissionalidade e sua aprovação.

**2.2** - Os tutores deverão desenvolver ações de integração ensino-serviço-comunidade, na Atenção Básica integradas com outros níveis de atenção; formulação de estratégias de incorporação do projeto no cotidiano da universidade e órgãos proponentes, incluindo propostas de mudanças curriculares, visando à reorientação da formação profissional para o SUS; articulação dos Grupos PET-Saúde com as políticas indutoras de educação em saúde, ações e programas da SGTES; Educação Permanente em Saúde, educação interprofissional, com ênfase nas práticas colaborativas e no trabalho em equipe; participação de estratégias de implementação da assinatura dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Serviço (COAPES), participação na avaliação do projeto e na elaboração do relatório parcial e final de desenvolvimento do projeto e participação das visitas in loco de grupo assessor dos Projetos PET-Saúde/Interprofissionalidade/MS para o acompanhamento do Projeto na UNIFAL- MG, de acordo com o Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

**2.3** – Para fazer jus a bolsa de tutor, o docente deve ter dedicação de 08 horas/semana ao **PET-Saúde/Interprofissionalidade** durante 24 meses a partir do início das atividades.

**3. Do Processo de Seleção.** Caberá às Unidades Acadêmicas, nas quais os Cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia estejam vinculados, realizar a seleção dos tutores do **PET-Saúde/Interprofissionalidade** da UNIFAL- MG, segundo o cronograma estabelecido no **APÊNDICE A**.

## 4 – Da Inscrição

**4.1** - Poderão se inscrever para o **PET-Saúde/Interprofissionalidade** da UNIFAL-MG, docentes com formação na área de saúde do quadro permanente das Unidades Acadêmicas de Enfermagem (Curso de Enfermagem e Curso de Fisioterapia), Farmácia, Medicina, Nutrição e Odontologia, exceto os legalmente afastados.

### 4.2 - Para se inscrever, o candidato deverá:

4.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

4.2.2 Preencher a inscrição.

4.2.3 Imprimir comprovante de inscrição.

4.2.4 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

4.2.5 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, a vaga para a qual pretende concorrer neste processo, CPF, tipo de inscrição, nome, e-mail, telefone e endereço.

4.2.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

4.2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

**4.3 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 23 a 29 de agosto de 2018, de acordo com o Item 4.2.**

**4.4 – Da Documentação.** Os candidatos deverão entregar o comprovante de inscrição, a Declaração de plena atividade docente emitida pelo (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica a qual o professor está lotado e o Formulário devidamente preenchido (**APÊNDICE B**), acompanhado pelos documentos comprobatórios. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da Unidade no dia **30 de agosto de 2018**, observando-se o horário de funcionamento destas, sob pena de desclassificação do candidato.

**4.5 - Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.**

**5 - Da Seleção.** Caberá às Unidades Acadêmicas a constituição de uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) docentes e divulgar o processo de seleção entre os professores.

5.1 - A seleção de tutores será realizada em uma única etapa por meio da análise e pontuação dos documentos comprobatórios, segundo os critérios comuns a todos os candidatos (**APÊNDICE B**).

**6 - Da Classificação dos Candidatos.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória da pontuação obtida. O candidato que obtiver a maior pontuação em cada curso será designado Coordenador Tutor do Grupo, que será responsável por coordenar, planejar, gerenciar e monitorar as ações entre os integrantes do grupo, garantir a execução e registrar as atividades do grupo, tendo como fundamental preceito o compartilhamento das decisões na lógica da interprofissionalidade, de acordo com o Item 3.5.2 do Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

**6.1 – Do empate.** Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem, o candidato que apresentar maior idade, em seguida a maior pontuação em experiência de participação em Projetos de Educação pelo Trabalho.

**7 - Do Resultado da Seleção.** O resultado da seleção será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o candidato está lotado, no **dia 03 de setembro de 2018**, a partir das 16h00 e também será divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG, no endereço: <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>

**8- Do recurso.** Ao candidato caberá recurso que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, Prédio O, Sala O-300-A para a Pró-Reitoria de Graduação, segundo o cronograma estabelecido no APÊNDICE A.

8.1 – A análise do recurso do candidato será realizada pela Comissão de Seleção da Unidade Acadêmica a qual o candidato está lotado, sendo o resultado divulgado segundo o cronograma estabelecido no APÊNDICE A.

**9 – Da Convocação dos Candidatos –** A convocação dos candidatos aprovados na seleção do PET-Saúde/Interprofissionalidade da UNIFAL- MG, de acordo com as vagas, está condicionada à aprovação do Projeto da Universidade Federal de Alfenas- MG em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, no Processo de Seleção do Edital nº. 10, de 23 de julho de 2018/2019, do **PET-Saúde/Interprofissionalidade 2018/2019**.

9.1 – Os projetos selecionados poderão ter o número de grupos propostos ajustados, considerando-se os critérios de seleção e o orçamento previsto para o Edital nº 10, de 23 de julho de 2018/2019 do PET-Saúde/Interprofissionalidade. Nesse caso, terá prioridade para participar do PET-Saúde/Interprofissionalidade o docente que obtiver a maior pontuação em cada curso.

**10 – Dos documentos.** Os candidatos convocados, após o processo de seleção de tutores para participar do **PET-Saúde/Interprofissionalidade**, deverão apresentar os seguintes documentos complementares na Unidade Acadêmica a qual o docente está lotado no **dia 10 de setembro de 2018**.

a) Cópia legível da carteira de identidade.

b) Número do CPF.

c) Número da matrícula SIAPE.

**11** - O candidato convocado, que não se apresentar no prazo determinado, perderá direito a vaga.

**12** - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos, após as datas estabelecidas.

**13** - O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a vaga.

**13.1** - Serão convocados a ocupar as vagas remanescentes por desistência, desligamento ou abandono do programa, os candidatos aprovados de um determinado curso, respeitada a ordem de classificação por curso.

**13.2** - Em havendo, vagas não preenchidas por não haver inscrição de candidatos, poderão ser convocados docentes remanescentes de outros cursos, de acordo com o Item 1. Nesse caso, será convocado o docente remanescente que obtiver maior pontuação entre os cursos.

**14 – Da Vigência do Processo de Seleção.** O resultado da seleção de tutores terá a vigência de 24 meses a partir do início das atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade 2018/2019.

**15 – Das Disposições Gerais.** Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da Unidade Acadêmica por um período de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado final, período no qual o candidato deverá recolher pessoalmente a sua documentação. Findo este período a documentação será incinerada.

**16 – Dos casos omissos.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Alfenas, 23 de agosto de 2018

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão  
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 23/08/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024792** e o código CRC **71A85BD0**.



**APÊNDICE A**

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PET- SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE  
CRONOGRAMA GERAL**

| <b>ETAPA</b>                       | <b>DATA</b>                  | <b>HORÁRIO</b>                         | <b>LOCAL</b>  |
|------------------------------------|------------------------------|--|---|
| Período de inscrições              | De 23 a 29 de agosto de 2018 | Online até as 23h59                    | <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao">https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao</a>   |
| Entrega da documentação            |                              |  | Secretaria da Escola de Enfermagem, da Faculdade de Farmácia, da Faculdade de Nutrição, da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Odontologia.  |
| Divulgação do resultado            | 03 de setembro de 2018       | A partir de 16h00                      | Secretaria da Escola de Enfermagem, da Faculdade de Farmácia, da Faculdade de Nutrição, da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Odontologia.<br>Página de Editais da Pró-Reitoria de Graduação: <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital">http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital</a> |
| Recurso                            | 04 de setembro de 2018       | Até 24h após a divulgação do resultado | Setor de Protocolo da UNIFAL-MG   |
| Divulgação do resultado do recurso | 06 de setembro de 2018       | 17h00                                  | Secretaria da Escola de Enfermagem, da Faculdade de Farmácia, da Faculdade de Nutrição, da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Odontologia.  |

## APÊNDICE B

### SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PET- SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| <b>Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>  |                                  |                        |
|---|----------------------------------|------------------------|
| Atividade   | Pontuação Atribuída              | Pontuação do candidato |
| Tempo de docência na área da Saúde Coletiva e com desenvolvimento de práticas e/ou acompanhamento de estágio curricular no Sistema Único de Saúde (2013-2017).<br><b>Apresentar documento da Direção da Unidade Acadêmica.</b>  | 3 pontos por ano                 |                        |
| Tempo de docência em outra área de conhecimento e com desenvolvimento de práticas e/ou acompanhamento de estágio curricular no Sistema Único de Saúde (2013-2017).<br><b>Apresentar documento da Direção da Unidade Acadêmica.</b>  | 1 ponto por ano                  |                        |
| Disciplina ministrada na graduação e/ou pós-graduação na área da Atenção Básica/Saúde Coletiva cuja ementa está relacionada à Atenção à Saúde do Idoso, Políticas Públicas da Pessoa Idosa, Transição Epidemiológica e Demográfica e/ou Redes de Atenção à Saúde do Idoso. Nos últimos cinco anos (2013 a 2017).<br><b>Apresentar documento da Direção da Unidade Acadêmica juntamente com a cópia do programa de ensino, com a ementa.</b> | 5 pontos por disciplina/semestre |                        |
| Disciplina ministrada na graduação e/ou pós-graduação em outra área de conhecimento cuja ementa está relacionada à Atenção à Saúde do Idoso, Políticas Públicas da Pessoa Idosa, Transição Epidemiológica e Demográfica e/ou Redes de Atenção à Saúde do idoso, nos últimos cinco anos (2013 a 2017).<br><b>Apresentar documento da Direção da Unidade Acadêmica juntamente com a cópia do programa de ensino, com a ementa.</b>            | 2 pontos por disciplina/semestre |                        |
| Supervisão/preceptoria no Estágio Curricular em Saúde Coletiva, no Sistema Único de Saúde. Nos últimos cinco anos (2013 a 2017).<br><b>Apresentar documento da Direção da Unidade Acadêmica.</b>  | 2 pontos por semestre            |                        |
| Coordenação ou Coordenação Adjunta de Programa/Projeto de Extensão com foco na Atenção ao Idoso em Saúde Coletiva, nos últimos cinco anos (2013 a 2017).<br><b>Apresentar documento emitido pela Pró-Reitoria de Extensão.</b>  | 5 pontos por programa/projeto    |                        |
| Coordenação ou Coordenação Adjunto de   | 3 pontos por                     |                        |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>Programa/Projeto de extensão com foco na Atenção ao Idoso em outras áreas de conhecimento, nos últimos cinco anos (2013 a 2017).</p> <p><b>Apresentar documento emitido pela Pró-Reitoria de Extensão.</b></p>   | <p>programa/projeto</p>                    |  |
| <p>Orientação concluída de aluno de graduação e pós-graduação relacionada à Atenção à Saúde do Idoso, Políticas Públicas da Pessoa Idosa, Transição Epidemiológica e Demográfica e/ou Redes de Atenção à Saúde do Idoso, nos últimos cinco anos (2013 a 2017).</p> <p><b>Apresentar declaração de orientação</b></p>  | <p>5 pontos por orientação concluída</p>   |  |
| <p>Coorientação concluída de aluno de graduação e pós-graduação relacionada à Atenção à Saúde do Idoso, Políticas Públicas da Pessoa Idosa, Transição Epidemiológica e Demográfica e/ou Redes de Atenção à Saúde do Idoso, nos últimos cinco anos (2013 a 2017).</p> <p><b>Apresentar declaração de coorientação</b></p>  | <p>3 pontos por coorientação concluída</p> |  |
| <p>Orientação em andamento de aluno de graduação e pós-graduação relacionada à Atenção à Saúde do Idoso, Políticas Públicas da Pessoa Idosa, Transição Epidemiológica e Demográfica e/ou Redes de Atenção à Saúde do Idoso, nos últimos cinco anos (2013 a 2017).</p> <p><b>Apresentar declaração de orientação em andamento</b></p>                                  | <p>3 por orientação em andamento</p>       |  |
| <p>Coorientação em andamento de aluno de graduação e pós-graduação relacionada à Atenção à Saúde do Idoso, Políticas Públicas da Pessoa Idosa, Transição Epidemiológica e Demográfica e/ou Redes de Atenção à Saúde do Idoso, nos últimos cinco anos (2013 a 2017).</p> <p><b>Apresentar declaração de coorientação em andamento</b></p>                              | <p>1,5 por coorientação em andamento</p>   |  |
| <p>Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de concentração de Atenção à Saúde do Idoso/Gerontologia.</p> <p><b>Apresentar certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu</b></p>   | <p>5 pontos por conclusão</p>              |  |
| <p>Publicação ou aceite de artigo científico em revista <b>indexada</b> relacionada à Atenção à Saúde do Idoso, Políticas Públicas da Pessoa Idosa, Transição Epidemiológica e Demográfica e/ou Redes de Atenção à Saúde do Idoso, nos últimos cinco anos (2013 a 2017).</p> <p><b>Apresentar cópia do artigo publicado ou da comprovação de aceite do artigo</b></p> | <p>5 pontos por publicação/aceite</p>      |  |
| <p>Publicação ou aceite de artigo científico em revista <b>não indexada</b> relacionada à Atenção à Saúde do Idoso, Políticas Públicas da Pessoa Idosa, Transição Epidemiológica e Demográfica e/ou Redes de Atenção à Saúde do Idoso, nos últimos cinco anos (2013 a 2017).</p> <p><b>Apresentar cópia do artigo publicado ou da</b></p>                             | <p>2 pontos por publicação/aceite</p>      |  |

|   |                        |  |
|---|------------------------|--|
| <b>comprovação de aceite do artigo</b>  |                        |  |
| Participação no Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação ou pós-graduação, nos últimos cinco anos (2013-2017).<br><b>Apresentar declaração emitida pela Coordenação do Curso ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.</b>  | 10 pontos por semestre |  |
| Membro da Comissão de Integração Ensino e Serviço (CIES), nível municipal ou estadual, na qualidade de Titular, nos últimos cinco anos (2013-2017).<br><b>Apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal ou Secretaria Estadual de Saúde</b>   | 5 pontos por ano       |  |
| Membro da Comissão de Integração Ensino e Serviço (CIES), nível municipal ou estadual, na qualidade de Suplente, nos últimos cinco anos (2013-2017).<br><b>Apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal ou Secretaria Estadual de Saúde</b>  | 3 pontos por ano       |  |
| Participação na implementação ou formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço (COAPES), nos últimos cinco anos (2013-2017).<br><b>Apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde ou Insituição de Ensino Superior</b> | 3 pontos por ano       |  |
| Participação em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (2013-2017).<br><b>Apresentar declaração da Pró-Reitoria de Graduação ou da Coordenação do Projeto.</b>                            | 10 pontos por ano      |  |
| <b>TOTAL</b>  |                        |  |